



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 009/2012

16/02/2012

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais, para os dias 20 e 22/02/2012, período integral, em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, assim como, Defesa Civil e Coleta de Lixo cumprirão expediente em forma de plantão, por serem considerados serviços essenciais à população, portanto, não podem sofrer interrupção em seu atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de fevereiro de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal